



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DA ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

19/12/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Rita Messias, Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

CERTIFICA, que da Ata da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela realizada em 19 de dezembro de 2025, aprovada em minuta nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“4.8 - Proposta de Retificação de Erro Material na Tabela de Taxas e Licenças do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.

----- Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2025, que se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a retificação, nos termos propostos, do artigo 47.º, n.º 1 e 2 da Tabela de Taxas e Licenças do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, conforme proposto.”

----- Efetuada a votação e estando 49 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções e 45 votos a favor, aprovar a retificação, nos termos propostos, do artigo 47.º, n.º 1 e 2 da Tabela de Taxas e Licenças do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.”

Mirandela, 19 de dezembro de 2025

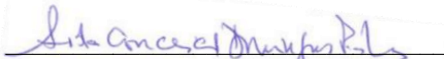
O Presidente da Assembleia Municipal;


Luís Augusto de Melo Guimarães

A 1.º Secretária da Mesa da Assembleia Municipal;


Rita Bárbara Pires Messias

A 2.º Secretária da Mesa da Assembleia Municipal;


Aida da Conceição Domingues Palas